



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000015/2023-50

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPEIRAGEM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, o senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, titular da matrícula Siape nº 3.333.101, designado pela Portaria nº 162, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 2 de fevereiro de 2023, e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.361/0001-10, sediada na SIBS Quadra 3, Conjunto C, Lote 9, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.736-303, Fone: (61) 3386-6651, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **RAMON DUARTE**, conforme procuração apresentada nos autos, têm, entre si, acordados os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, consoante consta do Processo nº 00088.000015/2023-50, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e a repactuação dos preços contratados, em razão de negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, de acordo com as subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado por doze meses, a partir de 1º de novembro de 2024 até 1º de novembro de 2025, na forma do disposto no [art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Subcláusula Segunda – Com a repactuação dos preços, o valor total do contrato passará de R\$ 11.065.360,68 (onze milhões sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 11.060.668,56 (onze milhões sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o disposto no art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e no art. 53 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, [da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#).

Subcláusula Terceira – Em decorrência da repactuação dos preços, o item 5.1 e o quadro do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato passam a ter a seguinte redação:

5.1 O valor anual da contratação é de R\$ 11.060.668,56 (onze milhões sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EMPREGADO	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO MENSAL ESTIMADO	PREÇO ANUAL ESTIMADO
------	---------------	-------------------	----------------------	---------------------	-----------------------	----------------------

				(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	Garçom/ Garçonete	Posto	86	5.857,70	503.762,20	6.045.146,40
	Copeiro(a)	Posto	53	4.387,20	232.521,60	2.790.259,20
	Almoxarife	Posto	1	5.780,30	5.780,30	69.363,60
	Auxiliar de Encarregado	Posto	3	5.870,30	17.610,90	211.330,80
	Encarregado-Geral	Posto	1	8.854,12	8.854,12	106.249,44
	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto	8	4.367,29	34.938,32	419.259,84
	VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL					803.467,44
QUANTIDADES DE EMPREGADOS				152		
VALOR ESTIMADO PARA INSUMOS DIVERSOS						
ITEM	INSUMOS			PREÇO ESTIMADO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)	
2	INSUMOS/MATERIAIS			103.038,36	1.236.460,32	
3	UTENSÍLIOS			15.216,58	182.598,96	
	VALOR TOTAL DOS INSUMOS E UTENSÍLIOS			118.254,94	1.419.059,28	
VALOR GLOBAL ANUAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS)				921.722,38	11.060.668,56	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 11.060.668,56 (onze milhões sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 168492, Natureza da Despesa: 339030, Notas de Empenhos: 2024NE1211, 2024NE1212, 2024NE1213, 2024NE1214 e 2024NE1215, de 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos ou pendentes de solicitação, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), combinado com o [art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

RAMON DUARTE
Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON registrado(a) civilmente como RAMON DUARTE, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 31/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6201318** e o código CRC **95F24ADA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
